



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2018

DATA: 09/02/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Publicado em data de: 12/02/18

Edição nº: 1441

Do jornal DOM

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado – Flávia Andrieli Kolodzei Machado de Azevedo;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Damaris Rodinéia Carlotto da Silva;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Hildo Francisco Habeck;
- d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Cleonéia Fiamoncini;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Juceli Snicer da Silva;
- f) Secretaria Municipal de Governo – Mauricio Czonstka;
- g) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Rodrigo Gurski;
- h) Secretaria Municipal de Saúde – Ediane Maria Svidnicki;
- i) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Daiane Aparecida Turkot.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º O Comitê Municipal é composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 3º Cabe ao Gestor da Política de Assistência Social a coordenação do Comitê Municipal, respondendo pelo envolvimento e articulação com as demais políticas municipais, por meio de reuniões de gestão, planejamento, acompanhamento e tomada de decisões.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em exercício de Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011-2018

DECRETO Nº 011/2018
DATA: 09/02/2018

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado – Flávia Andrieli Kolodzei Machado de Azevedo;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Damaris Rodinéia Carlotto da Silva;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Hildo Francisco Habeck;
- d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Cleonéia Fiamoncini;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Juceli Snicer da Silva;
- f) Secretaria Municipal de Governo – Mauricio Czonstka;
- g) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Rodrigo Gurski;
- h) Secretaria Municipal de Saúde – Ediane Maria Svidnicki;
- i) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Daiane Aparecida Turkot.

Art. 2º O Comitê Municipal é composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 3º Cabe ao Gestor da Política de Assistência Social a coordenação do Comitê Municipal, respondendo pelo envolvimento e articulação com as demais políticas municipais, por meio de reuniões de gestão, planejamento, acompanhamento e tomada de decisões.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:AD4D2E44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2018. Edição 1441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>